APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17.10.2000.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às treze horas do dia vinte e dois de Setembro de dois mil, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, deu-se a Sexta Sessão Extraordinária do Qüinquagésimo Terceiro Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA**, secretariada pelo Senhor Vereador **NATANAEL ALVES NASCISMENTO**, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE; ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, BRAZ ASSIS BEHNCK; EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA; ILKA MACEDO MALLA, JADER LINHARES, JESUS NAZARENO LARANJEIRA; JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA; MARIA DE LOURDES PINHEIRO; OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ; PARIMÉ BRASIL; TEREZA CRISTINA NOGUEIRA PAIM e VANTAN GOUVEIA PARAXEDES**. . Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a 6ª Sessão Extraordinária e solicitou ao Senhor Secretário fazer a leitura do Edital de Convocação. **SECRETÁRIO -** A presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições, contida no artigo 26 Inciso 3° da lei Orgânica do Município de Boa Vista, faz saber edilidade local que em virtude absoluta da maioridade dos vereadores realiza-se no dia 22 de setembro de 2000 às 13 horas, Sessão Extraordinária objetivando a apreciação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 024 de 15 de agosto de 2000, dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida em grupo para os servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista e dá outras providências de autoria do Poder Executivo. Com a palavra a Senhora Presidente **SÔNIA BACELAR** – Solicitamos Senhor Secretário fazer a leitura do Projeto de Lei de nº 024 de 15 de agosto de 2000, dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida em grupo para os servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista e dá outras providências de autoria do Poder Executivo. Nós solicitamos fazer a leitura do Projeto dos Pareceres das Comissões e de uma Emenda existente no Projeto. Com a palavra Vereador **JADER LINHARES** – Senhora Presidente eu pediria a supressão da leitura do Projeto haja vista que todos os vereadores já tem conhecimento do Projeto que já tramitou nas Comissões, todos os Vereadores conhecem o Projeto. Com a palavra Senhora Presidente **SÔNIA BACELAR** – Acatamos o requerimento verbal do Vereador Jader Linhares. Solicitamos ao Senhor Secretário ler somente o parecer das Comissões e a Emenda que esta no bojo do Projeto. Com a palavra **1° SECRETÁRIO** – Parecer favorável da relatora Vereadora Eugênia

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÀO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Glaucy, da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e a Comissão que adota e recomenda o parecer da relatora, assinam os Vereadores Eugênia Glaucy, Vingtum Praxedes e Otoniel Ferreira de Souza. Comissão de Cultura e Assistente Social - Relatora Vereadora Cristina Paim, opinando favoravelmente e acompanham as Vereadoras Lourdes Pinheiro, Eugênia Glaucy e Cristina Paim. Emenda Aditiva do Vereador Otoniel Ferreira de Souza. Artigo 1.º Parágrafo Único - Terão direito ao seguro de vida em grupo nos termos do artigo 1.º desta Lei os funcionários da Câmara Municipal de Boa Vista e FECEC e EMHUR. Boa Vista 19 de Setembro de 2000 Otoniel Ferreira de Souza - Vereador. Em discussão a Emenda, Vereador **Otoniel Ferreira** – Principalmente para a Vereadora Otília Pinto, eu quero só prestar aqui, um esclarecimento com relação a esta Emenda. Veja bem, eu acho que esse é um dos Projetos mais interessantes do Executivo Municipal, porque? Porque todos os servidores municipais sempre foram desprotegidos. Nós conhecemos gente aí que deu a sua vida, trabalhou o tempo interior na Prefeitura, nunca teve qualquer benefício ou uma garantia, hoje o Projeto visa o que? Visa fazer um seguro de vida em grupo a todos os servidores municipais. Isso daí vai atingir e beneficiar estatutário, celetistas e todos aqueles que prestam serviços a Prefeitura Municipal como Poder Legislativo, os servidores ficam fora deste benefício, a nossa EMHUR sejam também beneficiados com o seguro de vida em grupo. Essa é a proposta e a gente pede inclusive que os companheiros vereadores atente para esse detalhe, até porque será um benefício a todos. Com a palavra a Vereadora **SÔNIA BACELAR** – Eu vou falar um pouco sobre a Emenda do Vereador Otoniel Ferreira, até porque eu própria vou ser beneficiada, sou funcionaria da Prefeitura há 19 anos e até ao presente momento, nós realmente não tínhamos a proteção de nada e Graças a Deus este Projeto só vem beneficiar a todos os funcionários. Com a palavra Vereador **JESUS LARANJEIRA** – Eu quero deixar aqui as minhas congratulações ao meu companheiro de partido Otoniel pela feliz iniciativa e quero lembrar que os funcionários da Prefeitura já foram assistidos há muitos anos quando nós tínhamos o IPASME, infelizmente acabaram com aquele Instituto e agora com esse seguro que vai ser feito, justamente vai preencher esta lacuna. A Senhora Presidente coloca em votação a Emenda Aditiva, a qual foi aprovada em votação simbólica. Com a palavra a Senhora Presidente **SÔNIA BACELAR** – Passaremos para a discussão do Projeto. Não havendo mais nenhum vereador para se pronunciar, passou-se para a votação que foi simbólica. Em seguida a Senhora Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei de n.º 024 de 15 de agosto de 2000. Dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida em grupos para os servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista e dá outras providências de autoria do Poder Executivo. Não havendo mais nada para a Ordem do Dia a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR em 22 de setembro de 2000.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
PRESIDENTE

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
1.º SECRETÁRIO